



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR – CFI  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS  
INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

**EDITAL Nº 35/2019 – PROEN/CFI, de 25 de junho de 2019**

**Seleção de Discentes para o Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes de Estudos  
Interdisciplinares: Comunidades de Campo**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, *em exercício*, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018, através do Grupo PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares – Comunidades do Campo, torna público que estão **ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o processo seletivo de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo**, nos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Portaria MEC nº 976, e 27 de julho de 2010 e Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/PET/UFOPA (Portaria nº 28/GR/UFOPA, de 23 de janeiro de 2019).

**INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. As Resoluções e Portarias do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. O Programa de Educação Tutorial Grupo/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo tem o objetivo de contribuir para a formação geral de estudantes de graduação proveniente do campo (terra firme e área de rios) mediante atividades que evidenciem a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão em uma perspectiva interdisciplinar de maneira a fortalecer o diálogo intercultural e o aporte de conhecimentos que estes alunos trazem para o ambiente universitário.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DE SELEÇÃO**

2.1 O estudante aprovado neste processo seletivo deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido programa, bem como, manter seus altos rendimentos acadêmicos (índice 6,0). O estudante selecionado poderá receber uma bolsa unitária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) mensais, paga pelo Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação (FNDE), obedecendo aos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013. Se for de concordância do tutor e do discente petiano, a referida bolsa poderá ser mantida por tempo indeterminado desde que atenda às portarias em vigor do programa.

2.2 O estudante fará jus ao recebimento da bolsa a partir da confirmação da validação do seu cadastro na plataforma SIGPET e disponibilização desse cadastro para a tutora na referida plataforma.

2.3 O Grupo PET/Conexões de Saberes de Estudos interdisciplinares – Comunidades do Campo é constituído por um programa pautado em dois grandes eixos de atuação, A e B.

2.4 O eixo A se refere ao conhecimento e acompanhamento dos alunos provenientes do campo, no qual estão inseridas ações específicas de acompanhamento dos alunos PET e voltadas para todos os alunos da UFOPA advindos do campo.

2.5 O eixo B se refere à formação do aluno oriundo das comunidades do campo e o conhecimento sobre essas comunidades, sob a égide da interdisciplinaridade, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão nas grandes áreas de relações interdisciplinares.

### **3 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL DE SELEÇÃO**

<b>Turno</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Público</b>
Matutino e Vespertino	03 (três) com bolsa	Graduandos das Unidades Acadêmicas da UFOPA advindos de comunidades do campo, cursando do 2º até o 6º período.
Matutino e Vespertino	05 (cinco) sem bolsa	Graduandos das Unidades Acadêmicas da UFOPA advindos de comunidades do campo, cursando do 2º até o 6º período.

3.1 Os demais candidatos classificados permanecerão no cadastro de reserva para uma possível integração ao programa, posteriormente.

3.2 Durante a participação no Programa, o estudante deverá estar regularmente matriculado no curso, podendo ser substituído conforme os critérios estabelecidos na Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U., em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e na Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U., em 25/03/2013, páginas 24 e 25, seção I.7

### **4. CRITÉRIOS PARA A PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROGRAMA**

4.1 Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES (Média = ou > que 6,0).

4.2 Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

4.3 Não acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET (Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U., em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e na Portaria N° 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U., em 25/03/2013).

4.4 Praticar ou ter envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4.5 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

## **5 DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E SER DISCENTE PETIANO**

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado no Campus Santarém do 2º até o 6º período durante a seleção.

5.2 Ser oriundo de comunidade do campo, tendo estudado em escola local (escola rural).

5.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa nos turnos matutino e/ou vespertino.

5.4 Não ter vínculo empregatício.

5.5 O discente petiano bolsista não pode ser bolsista de qualquer outro programa (exceto bolsa de auxílio estudantil, bolsa permanência).

5.6 Ter disponibilidade para viagens, quando necessário.

5.7 Conforme Art. 20 da Portaria n° 976, de 27.07.2010 e 343, de 24 de abril de 2013, o integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II - desistência;

III - rendimento escolar insuficiente, com índice acadêmico menor que 6,0 (seis);

IV- acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V- descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes; (Redação dada pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013)

VI- descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 desta Portaria; e

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

Ou ainda em casos de descumprimento dos seguintes deveres, conforme art. 18 da Portaria n° 976, de 27.07.2010:

I- zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II- participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III- participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV- manter bom rendimento no curso de graduação;

V- contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI- publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII- fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

5.8 Os candidatos que não se enquadrem nos requisitos listados neste Edital e na legislação do Programa serão considerados desclassificados na fase de seleção.

## **6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do campo são:

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

b) Declaração de que não possui vínculo empregatício e comprometimento de não acumular/receber qualquer tipo de bolsa de estudo, exceto bolsa de auxílio estudantil (Anexo II ), caso aprovado, antes da implementação da bolsa PET;

c) Cópia de Histórico Escolar de Ensino Básico (fundamental e/ou médio) que comprove que o inscrito estudou na escola da comunidade de origem;

d) Cópia de Histórico universitário com índice acadêmico SIGAA discriminado (para os estudantes matriculados a partir do segundo semestre - providenciar junto a Unidade Acadêmica, até 15 dias da data da sua emissão);

e) Declaração testemunhal do líder comunitário, comprovando que o candidato reside ou residiu em comunidade do campo (Anexo III), emitida no ano de 2019.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir das 08:30h do dia 26 de junho de 2019 até as 11:30 do dia 10 de julho de 2019, de forma presencial ou por procuração simples. Os documentos exigidos deverão ser entregues na Coordenação de Projetos Educacionais - PROEN. Quarto andar, Sala nº 413, Campus Amazônia Boulevard, Av. Mendonça Furtado, n.º 2946, Bairro Fátima, Santarém/PA, no horário matutino 08:30 às 11:30 (segunda à sexta-feira).

7.2 As dúvidas quanto ao edital e ao grupo PET poderão ser esclarecidas no Campus Amazônia Boulevard, Coordenação de Projetos Educacionais – PROEN no horário da inscrição ou através do e-mail [selecao.petcfi@gmail.com](mailto:selecao.petcfi@gmail.com).

7.3 Só serão validados os inscritos que entregarem todos os documentos listados neste edital (item 6) e que se enquadrem nos requisitos do Edital.

## **8 PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Avaliação de Seleção de Discentes PET/CFI 2019, constituída por professores da UFOPA, com anuência do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/PET, com portaria em anexo neste Edital, sendo 1ª instância recursal.

8.2 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

Etapa 1 – Análise da documentação e homologação da inscrição;

Etapa 2 – Entrevista.

8.3 Análise da documentação: consistirá na avaliação de toda a documentação descrita no Anexo I deste edital.

8.4.1 Será eliminado o candidato que não entregar os documentos apresentados no Item 6;

8.4.2 Será eliminado o candidato que não estiver de acordo com os critérios estabelecidos no item 5;

8.4 Entrevista: consistirá em uma avaliação oral do candidato, momento em que sua desenvoltura e poder de síntese a cerca dos conhecimentos sobre o PET e da sua vivência com o campo serão avaliados para compor sua nota. A entrevista terá nota 10,0 (dez).

8.5 Os estudantes deverão estar presentes 15 minutos antes do horário de início das atividades. Às 8:00 horas da manhã a sala com todos os candidatos que participarão do processo de entrevista será fechada e nenhum(a) candidato(a) poderá entrar, sair ou ter contato com outras pessoas, antes de sua entrevista, exceto para necessidades especiais acompanhado (a) de um membro da Comissão de seleção.

8.6 A ordem das entrevistas será feita através de sorteio com todos os presentes na sala às 8:15 horas. O local e horário do desenvolvimento da entrevista serão divulgados através do site da Proen ([www.ufopa.edu.br/proen](http://www.ufopa.edu.br/proen)).

8.6.1 Para a entrevista os candidatos deverão comparecer munidos do comprovante de inscrição e de um documento oficial com foto original (RG, CNH, carteiras militares, carteira de trabalho, passaporte, carteira de conselhos de classes).

Os critérios de eliminação dos candidatos (as) da entrevista serão:

- a) Candidatos retardatários (atrasados);
- b) Candidatos que não respondam às perguntas da comissão de seleção;
- c) Nota inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo Único: Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa (Análise da documentação e Entrevista).

## 9 ETAPAS DE SELEÇÃO

### 9.1. CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIOS (HORÁRIO DE SANTARÉM, PA, BRASIL)
Período de inscrição	26/06 a 10/07/2019	08:30h até às 11:30
Divulgação da lista de candidatos homologados	Até o dia 12/07/2019	Até às 23:59 horas
Interposição de recurso	13 e 14/07/2019	08:30 às 23:59 horas, via e-mail
Resultado da avaliação de recurso para as homologações	16/07/2019	Até às 23:59 horas
Entrevista	17/07/2019	08:00 às 20:00 horas
Resultado Preliminar	Até o dia 19/07/2019	Até às 23:59 horas
Interposição de recurso da seleção	20 e 21/07/2019	08:30 às 23:59 horas
Resultado da análise dos recursos combinado com a divulgação do Resultado Final da Seleção	Até o dia 24/07/2019	Até às 23:59 horas
Prazo para CONFIRMAR interesse pela vaga	Até o sétimo dia útil após a divulgação do resultado final, por e-mail	Até às 23:59 horas

9.1.1 A impugnação a este edital pode ser interposta em até 48 horas após a sua publicação por meio do preenchimento do formulário de recurso, constante no ANEXO IV, que deve ser enviado para o e-mail: [selecao.petcfi@gmail.com](mailto:selecao.petcfi@gmail.com)

9.1.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação, e o pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

9.2 O processo seletivo será composto por duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, conforme detalhado abaixo:

**9.3 PRIMEIRA ETAPA: Análise da documentação (eliminatório):** até 10 de julho de 2019 da inscrição.

Resultado Preliminar: divulgação até 12 de julho de 2019.

9.4 Prazo para interposição de recurso: das 08:30 às 23:59:00 do dia 13 de julho e 14 de junho de 2019, mediante preenchimento, completo com assinatura, de formulário próprio de recurso a ser enviado para o e-mail [selecao.petcfi@gmail.com](mailto:selecao.petcfi@gmail.com) (formulário disponível junto com o Edital).

Análise dos recursos: 15 e 16 de julho de 2019.

Resultado da análise dos recursos: 16 de julho a partir das 18h.

**9.5 SEGUNDA ETAPA: Entrevista (classificatório e eliminatório):** 17 de julho de 2019 a partir das 08:00 da manhã.

9.5.1 Resultado Preliminar: 19 de julho de 2019.

9.5.2 Prazo para interposição de recurso: até das 8:30 às 23:59 do dia 20 e 21 de julho de 2019, mediante preenchimento, completo com assinatura, de formulário próprio de recurso a ser enviado para o e-mail [selecao.petcfi@gmail.com](mailto:selecao.petcfi@gmail.com) (formulário disponível junto com o Edital).

9.5.3 Resultado da análise dos recursos combinado com a divulgação do Resultado Final da Seleção: 24 de julho de 2019.

9.6 O local da prova de dissertação e das entrevistas será na sala do PET - PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo, segundo andar, Sala nº 226B, Campus Amazônia Boulevard, Av. Mendonça Furtado, n.º 2946, Bairro Fátima, Santarém/PA.

9.7 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais deste processo seletivo.

Parágrafo Único: Os estudantes aprovados no processo seletivo deverão se apresentar para orientações e cadastro no SIGPET (Plataforma do MEC/SESU) no dia 25 de julho de 2019 às 09:00. O não comparecimento implicará na substituição do estudante por outro de acordo com a ordem na lista de classificados.

## **10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DAS ETAPAS**

10.1. Serão considerados três critérios, todos eles de no máximo 10,0 pontos.

10.2. O primeiro critério de avaliação (C\_1) é o índice acadêmico.

10.3. O segundo critério de avaliação (C\_2) depende da quantidade de reprovações ( $q \leq 4$ ) do discente, sendo calculado como  $C_2 = 10,0 - q$ .

10.4. O terceiro critério de avaliação (C\_3) é a nota da entrevista.

10.5. A nota final (N) será usada para classificar os candidatos e é resultado da média aritmética dos três critérios citados, sendo calculada como  $N = (C_1 + C_2 + C_3) / 3$ .

10.6. O candidato com  $N < 6,0$  será eliminado.

10.7. Em caso de empate, terá prioridade, por ordem, o candidato com:

- a) maior índice acadêmico;
- b) menos reprovações;
- c) maior nota na entrevista.

10.8 A Nota Final (NF) deste processo seletivo será obtida por meio da média aritmética simples das duas avaliações: Análise documental (AD) e Entrevista (E), conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (AD + E) / 2$$

10.9 Onde:  $NF \geq 6,0$  (Maior ou igual a seis vírgula zero). Em caso de empate na Nota Final (NF) deste processo seletivo terá prevalência, por ordem, o candidato com melhor nota na entrevista;

10.10 Os estudantes classificados no excedente de vagas disponibilizadas neste edital (seis vagas) irão compor o cadastro de reserva para suplentes/voluntários na mesma fração das vagas disponibilizadas para bolsistas.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.10 O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação e homologação do resultado no site da Proen (<http://www.ufopa.edu.br/proen>), sendo prorrogável por igual período, em caso de existência de cadastro reserva.

10.11 Os prazos descritos no item 9, DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, quando a Comissão de Avaliação julgar necessário obedecendo os critérios legais e normativos, cabendo a esta Comissão resolver os casos omissos, sendo também, 1ª instância recursal.

10.12 As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas Campus de Santarém pelas servidoras Adriane Cavalcanti e Andrea Consoelo, da Coordenação de Projetos Educacionais, Sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia Boulevard, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, telefone: 2101-6757, e mail: [projetos.proen@gmail.com](mailto:projetos.proen@gmail.com).

10.13 Casos de suspensão, penalidades, cancelamentos e desligamento de bolsistas/voluntários seguirão as normativas previstas pelo Programa de Educação Tutorial (PET/MEC/UFOPA) e as normas institucionais em vigor, bem como casos de acúmulo de bolsas, indevidamente.

10.14 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

10.15 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém/PA, 25 de Junho de 2019.

**PROFA. DRA. HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA**

Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEN

Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018.

**PROFA. DRA. SÍRIA LISANDRA DE BARCELOS RIBEIRO**

Tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
CENTRO DE FORMACAO INTERDISCIPLINAR – CFI  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS  
INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO.

**EDITAL Nº 35/2019-PROEN/CFI, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Semestre \_\_\_\_\_

Endereço domiciliar \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Comunidade do campo ao qual pertence \_\_\_\_\_

#### Escolaridade dos pais:

- Não escolarizados  Até ensino fundamental  
 Até ensino médio  Até ensino superior  
 Até pós-graduação

Renda familiar mensal \_\_\_\_\_

Lista de verificação dos documentos apresentados:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.  
 Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe bolsa de estudo.  
 Cópia de Histórico Escolar de ensino fundamental e/ou médio.  
 Cópia de Histórico Universitário atualizado, até 15 dias da data da sua emissão.  
 Comprovante de matrícula atualizado, até 15 dias da data da sua emissão.  
 Declaração testemunhal do líder comunitário, emitida no ano de 2019.

Data inscrição: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / PET CONEXÕES DE SABERES - CFI

Aluno \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Semestre \_\_\_\_\_

Data inscrição \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

## ANEXO II - DECLARAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR – CFI  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS  
INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em \_\_\_\_\_ ou na unidade acadêmica \_\_\_\_\_ da UFOPA, no período \_\_\_\_\_ declaro para fins de participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial - **PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares – Comunidades do Campo** do Centro de Formação Interdisciplinar da UFOPA que não possuo e nem mantereirei qualquer vínculo empregatício durante o período de execução do projeto, assim como não receberei nenhum tipo de bolsa de estudo (exceto bolsa de auxílio estudantil, bolsa permanência), caso aprovado, tendo ciência das normativas institucionais sobre acúmulo e devolução de recebimento (G.R.U.), caso indevido. Comprometo-me ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação aos projetos do PET. Declaro ainda que li e concordo com os termos previstos no Edital, comprometo-me com a veracidade e validade prestada nesta documentação entregue e demais informações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019  
Localidade Data

\_\_\_\_\_  
*Candidato(a)*

**ANEXO III - DECLARAÇÃO TESTEMUNHAL DO LÍDER COMUNITÁRIO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR – CFI  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES:  
COMUNIDADES DO CAMPO

**EDITAL 035/2019 – PROEN/DE, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

**DECLARAÇÃO TESTEMUNHAL DO LÍDER COMUNITÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_

*(nome do-comunitário)*

declaro para fins de comprovação junto ao processo seletivo do PET, da Universidade Federal do Oeste do Pará UFOPA, que

*(nome do candidato (a))*

Pertencente à comunidade \_\_\_\_\_

*(nome da comunidade)*

situada \_\_\_\_\_

*(endereço da comunidade)*

e participa de atividades socioculturais nessa comunidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019

Localidade

Data

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Testemunha/CPF

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Testemunha/CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do líder comunitário

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR – CFI  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES:  
COMUNIDADES DO CAMPO

**EDITAL 035/2019 – PROEN/DE, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Análise da documentação/Inscrição

Entrevista

**JUSTIFICATIVA**

---

---

---

---

---

---

---

---

**ANEXOS( ) SIM ( ) NÃO. Em caso de sim, especifique-os:**

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019

Localidade

Data

---

Assinatura do Candidato (a)